



Recebido em 23 de 03 de 1985

Expedita Maria Avelar Boaventura
Secretária Executiva

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.127 EMENTA:- Dispõe sobre doação de um imóvel
de 27 de março de 1985 para a sede da Associação dos
Reg. Livro fls. Açougueiros e Marchantes de Juazeiro do Norte (CE) na zona urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica doado à Associação dos Açougueiros e Marchantes de Juazeiro do Norte o imóvel localizado na zona urbana desta cidade cujas características são descritas no art. 3º da presente lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede ou qualquer edificação que se destine à consecução dos fins sociais da referida Associação dos Açougueiros e Marchantes de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - O imóvel, ora, doado, limita-se ao norte com a Av. Caruaru onde mede 72 metros; ao sul, com terreno pertencente ao Estado do Ceará, ocupado pela CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará, medindo, também, 72 metros; ao nascente, com a Rua Beata Maria de Araújo onde mede 42 (quarenta e dois) metros e, ao poente, com terreno da União, ocupado pelo SESI - Serviço Social da Indústria onde mede 42 (quarenta e dois) metros, perfazendo, assim, uma área de 3.024m² (três mil e vinte e quatro metros quadrados).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27 de março de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL